



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

OK
P.

DECRETO N.º 06352 DE 01 DE ABRIL DE 2016

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DE UM MESMO PROGRAMA DA DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 4506, de 07 de outubro de 2015;

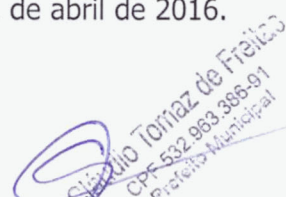
DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

02 PODER EXECUTIVO			75.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			75.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			75.000,00
10 302 0053 2 0174	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		75.000,00
3 390 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	75.000,00
02 PODER EXECUTIVO			75.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			75.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			75.000,00
10 302 0053 2 0174	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		75.000,00
3 390 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de abril de 2016.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91


Maria Francisca dos Santos
CPF: 711.451.256-20
Contadora - CRC/MG 087978-0